



DECRETO Nº 40/2002

Extingue Contrato de Comodato

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e na conformidade do disposto no artigo 85 da Lei Orgânica do Município,
Considerando a publicação de Edital de Notificação extrajudicial na Imprensa no dia 20 de junho de 2002, sem contudo haver manifestação do notificado,
Considerando descumprimento total do compromisso assumido no Contrato de Comodato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o Contrato de Comodato firmado entre o Município de Paulo Lopes e a Empresa denominada Indústria e Comércio de Urnas Catarinense Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 03114529/0001-24 instalada em propriedade do Município, objeto do referido Contrato de Comodato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 30 de julho de 2002

VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 30 de julho de 2002.

LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Administração